# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Ratificação | 2 |
| Atos Administrativos | 3 |
| Regimentos e deliberações | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pirajuí**
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

**Câmara Municipal de Pirajuí**
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí**
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui




**PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ**

**Licitações e Contratos**

**Ratificação**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021**

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO N° 056/2021, AUTORIZO a contratação direta com a EMPRESA V A SANTOS PRODUTOS SANEATES DOMISSANITARIOS LTDA., CNPJ nº 36.180.778/0001-77, com sede na Rua 07 de Setembro nº 190 – Bairro Centro – CEP 16.600-019 – Pirajuí – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Aquisição de Produtos Sanitizantes para a Limpeza dos Espaços Escolares, para a Secretaria de Educação.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 14.803,05 (quatorze mil e oitocentos e três reais e cinco centavos), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Secretaria de Fazenda.

PIRAJUÍ, 08 DE JUNHO DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

CMAS

**INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAJUÍ**
Rua Quintino Bocaiúva, 445 – Centro – Pirajuí/SP
Tel.: (14) 3572-1685 – Celular: (14) 99611-6951


**RESOLUÇÃO CMAS Nº 005 de 31 de maio de 2021 – CMAS PIRAJUÍ/SP**

**"Dispõe sobre a aprovação do repasse dos recursos do FMAS"**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do Município de Pirajuí- Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2154/2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de maio de 2021 (Ata CMAS nº 006/2021), considerando:

- Sua função de Controle Social e disposição de acompanhamento das ações da Política Municipal de Assistência Social do Município de Pirajuí/SP e, a aplicação dos recursos afins que devem ser submetidos ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para análise e deliberação.

**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar o repasse de recurso do Fundo Municipal de Assistência Social para o Exercício de 2021, conforme quadro abaixo:

**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

| PROGRAMA/SERVIÇO | EXECUÇÃO | VALOR | CONTRAPARTIDA | INSC./ T.C. |
|---|---|---|---|---|
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos – Rec. Municipal | Execução Direta Núcleo de Convivência I. Público Alvo: 15 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Ag. 0160-0 Conta nº 17.315-0 | R$ 3.000,00 mês<br>R$ 36.000,00 ano | - | P.A. 001/2021 |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos – Rec. Municipal | Execução Direta Núcleo de Convivência II. Público Alvo: 130 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Ag. 0160-0 Conta nº 17.407-6 | R$ 6.500,00 mês<br>R$ 78.000,00 ano | - | P.A. 002/2021 |
| Capacitação de Conselheiros Atores Sociais da Rede de P. Social, modernização, informatização do CMAS e afins e para apoio dos demais conselhos. | Execução Direta Órgão Gestor e Conselhos Ag. 0160-0 Conta nº 105.298-5 | R$ 1.300,00 mês<br>R$ 15.600,00 ano | - | P.A. 003/2021 |

INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAJUÍ
Rua Quintino Bocaiúva, 445 – Centro – Pirajuí/SP
Tel.: (14) 3572-1685 – Celular: (14) 99611-6951

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Apoio à gestão – Vigilância socioassistencial de caráter preventivo e proativo | Execução Direta Órgão Gestor Ag. 0160-0 Conta nº 109.902-7 | R$ 1.200,00 mês<br><br>R$ 14.400,00 ano | - | P.A. 004/2021 |
| **TOTAL MÊS** | | | **R$ 12.000,00** | |
| **TOTAL ANO** | | | **R$ 144.000,00** | |

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

| PROGRAMA/SERVIÇO | EXECUÇÃO | VALOR | CONTRAPARTIDA | INSC./ T.C. |
|---|---|---|---|---|
| Abordagem Social | Execução Direta Órgão Gestor Conforme Demanda Ag. 0160-0 Conta nº 105.114-8 | R$ 1.000,00 mês<br><br>R$ 12.000,00 ano | - | P.A. 005/2021 |
| Serviço de Proteção Integral e Institucional ao Idoso - "A Velhice como construção Social" | Execução Indireta Soc. Beneficente Bezerra de Menezes. Público alvo: 15 idosos em situação de vulnerabilidade, sem vínculo familiar e comunitário Ag. 0160-0 Conta nº 865-6 | R$ 1.500,00 mês<br><br>R$ 18.000,00 ano | - | Inc. 001/2021 T.C. 001/2021 |
| Serviço de Proteção Integral e Institucional ao Idoso - "Proteger os usuários, priorizando suas condições de autonomia e independência II" | Execução Indireta Lar de Idosos S. Vicente. Público alvo: 15 idosos em situação de vulnerabilidade, sem vínculo familiar e comunitário Ag. 0160-0 Conta nº 866-4 | R$ 1.500,00 mês<br><br>R$ 18.000,00 ano | - | Inc. 002/2021 T.C. 002/2021 |
| Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e de Emergências. | Execução Direta Órgão Gestor Ag. 0160-0 Conta nº 106.848-2 | R$ 1.000,00 mês<br><br>R$ 12.000,00 ano | - | P.A. 006/2021 |
| **TOTAL MÊS** | | | **R$ 5.000,00** | |
| **TOTAL ANO** | | | **R$ 60.000,00** | |

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí – SP, 31 de maio de 2021.

**BRUNA FREDERICO DA SILVA**
**PRESIDENTE NO CMAS**

INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAJUÍ
Rua Quintino Bocaiúva, 445 – Centro – Pirajuí/SP
Tel.: (14) 3572-1685 – Celular: (14) 99611-6951

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 006 de 31 de maio de 2021 – CMAS PIRAJUÍ/SP**

**"Dispõe sobre a aprovação da inserção dos dados da prestação de contas dos recursos estaduais"**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do Município de Pirajuí- Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2154/2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de maio de 2021 (Ata CMAS nº 006/2021), considerando:

- Sua função de Controle Social e disposição de acompanhamento de execução das ações da Política Municipal de Assistência Social do Município de Pirajuí/SP,

**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar a inserção dos dados de Prestação de Contas dos recursos estaduais destinados a execução dos serviços/programas/benefícios (exercício 2020) no sistema PMASWeb.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí – SP, 31 de maio de 2021.

**BRUNA FREDERICO DA SILVA**
**PRESIDENTE NO CMAS**